



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

A Prefeitura Municipal de Montividiu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, para provimento de cargos públicos no seu quadro de servidores efetivos, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, e será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da organizadora **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.3 – O regime jurídico dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Montividiu é o Estatutário.

**2 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DAS ESCOLARIDADES E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:**

NIVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	VAGAS	VAGAS PNEs	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS*	ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO	PERIODO PROVA
Merendeira	14	1	40	788,00	Ensino Fundamental completo	40,00	Manhã
Auxiliar de Serviços Gerais	25	3	40	788,00	Ensino Fundamental completo	40,00	Tarde
Motorista de Veículos Leves	02	-	40	788,00	Ensino Fundamental completo e CNH AC.	40,00	Manhã
Motorista de Ambulância	02	-	40	1.124,11	Ensino Fundamental Completo e CNH D, ser maior de 21 anos; ter aprovação em curso especializado e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco, nos termos da normatização do CONTRAN;  - comprovação de treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos	40,00	Tarde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

								doze meses.
<b>NIVEL MÉDIO</b>								
<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNEs</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTOS*</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PERIODO PROVA</b>	
Auxiliar Administrativo	17	2	40	788,00	Ensino Médio Completo ou três anos na função	60,00	Manhã	
Fiscal de Posturas e Edificações	01	-	40	788,00	Ensino Médio Completo ou três anos na função	60,00	Manhã	
Fiscal de Tributos	01	-	40	788,00	Ensino Médio Completo ou três anos na função	60,00	Tarde	
Técnico em Enfermagem	08	1	40	1.055,40	Ensino médio, curso técnico em enfermagem e registro no COREN	60,00	Tarde	
<b>NIVEL SUPERIOR</b>								
<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS PNEs</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTOS*</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PERIODO PROVA</b>	
Professor I – Pedagogia	25	3	30	R\$ 1.792,99 (30h)	Ensino superior completo em pedagogia	80,00	Tarde	
Professor I – Educação Física	01	-	30	R\$ 1.792,99 (30h)	Ensino superior completo em Educação Física e registro no conselho de classe	80,00	Tarde	
Professor I – Língua Portuguesa	01	-	30	R\$ 1.792,99 (30h)	Ensino superior completo em Letras	80,00	Manhã	
Professor I – Geografia	01	-	30	R\$ 1.792,99 (30h)	Ensino superior completo em Geografia	80,00	Tarde	
Professor I – História	01	-	30	R\$ 1.792,99 (30h)	Ensino superior completo em História	80,00	Manhã	
Professor I – Ciências Biológicas	01	-	30	R\$ 1.792,99 (30h)	Ensino superior completo em Biologia e registro no conselho de classe	80,00	Manhã	
Assistente Social	02	-	30	R\$ 2.500,00	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no CRESS	80,00	Manhã	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

Enfermeiro	04	1	30	R\$ 2.500,00	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN	80,00	Manhã
Odontólogo	02	-	30	R\$ 2.500,00	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no CRO	80,00	Manhã
Fisioterapeuta	01	-	30	R\$ 2.500,00	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no CREFITO	80,00	Tarde
Educador Físico	01	-	30	R\$ 2.500,00	Ensino Superior Completo em Educação física e registro no CREF	80,00	Manhã
Psicólogo / Assistência Social	01	-	30	R\$ 2.500,00	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP	80,00	Manhã
Psicólogo Escolar	01	-	30	R\$ 2.500,00	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no CRP	80,00	Manhã
Farmacêutico	01	-	30	R\$ 2.500,00	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF	80,00	Tarde
Nutricionista	01	-	30	R\$ 2.500,00	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN	80,00	Tarde
Nutricionista Escolar	01	-	30	R\$ 2.500,00	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN	80,00	Tarde

2.1 A coordenação, organização e aplicação do Concurso Público ficarão sob a responsabilidade da organizadora **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, com a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público.

2.2 As atribuições dos cargos constam do Anexo II deste Edital.

2.3 Os candidatos poderão se inscrever para até dois cargos, desde que haja compatibilidade de horários, as datas prováveis para aplicação das provas são:

PERÍODO	CARGOS	DATA	HORÁRIOS
Manhã	Merendeira Motorista de veículos leves Auxiliar Administrativo Fiscal de Posturas e Edificações Professor I – Língua Portuguesa Professor I – História	<b>17/01/2015</b>	Abertura dos portões: 07:30 Início das provas: 08:00 Termino das provas: 11:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

	Professor I – Biologia Assistente Social Enfermeiro Odontólogo Educador Físico Psicólogo/Assistência Social Nutricionista Nutricionista Escolar Educador Físico		
Tarde	Auxiliar de Serviços Gerais Motorista de Ambulância Fiscal de Tributos Técnico em Enfermagem Professor – Pedagogia Professor de Educação Física Professor de Geografia Psicólogo Escolar Fisioterapeuta Farmacêutico	<b>17/01/2015</b>	Abertura dos portões: 12:30 Início das provas: 14:00 Termino das provas: 17:00

### 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br) no período de **08h de 30 de NOVEMBRO de 2015 às 23h59min do dia 15 de DEZEMBRO de 2015**. O candidato poderá também efetuar sua inscrição através do posto facilitador instalado na sede da Prefeitura Municipal de Montividiu, neste caso, as inscrições ocorrerão somente até as 17h do dia 11 de maio de 2015, ultimo dia útil de inscrições.

3.1.1 Os valores correspondentes à taxa de inscrição, por cargo, estão dispostos na Tabela 2.1 deste Edital.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido no subitem 3.1 deste edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

3.2.1 Acessar o endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br) durante o período de inscrição, descrito no item 3.1 deste edital;

3.2.2 Ler atentamente o Edital de Abertura e Anexo(s);

3.2.3 Preencher os dados, escolher o cargo ao qual deseja concorrer, e efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição através de Boleto Bancário, em qualquer Agência Bancária ou Casas Lotéricas, no período de 08h de 30 de NOVEMBRO de 2015 às 23h59min do dia 15 de DEZEMBRO de 2015.

3.2.3.1 Embora o prazo final para pagamento seja no dia 16 de DEZEMBRO de 2015, os boletos somente poderão ser impressos até o dia 15 de DEZEMBRO de 2015, às 23h59min.

3.2.4 Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o Boleto Bancário gerado na inscrição.

ADM 2013/2016 Cidade da Gente

Av.: Heide Outa Qd.: 13 Lt.: 01 – Setor Vera Cruz – CEP 75.915-000 – Montividiu-GO – Fone: (64) 3629-1244

[www.montividiu.go.gov.br](http://www.montividiu.go.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

3.3 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não atenda todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado em todas as fases do certame, observado o princípio da ampla defesa e contraditório.

3.5 Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, caso aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma, exceto por anulação deste Concurso Público ou pagamento em duplicidade devidamente comprovado, ou por comprovado pagamento extemporâneo da taxa.

3.6 É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que será feita em mural na Prefeitura Municipal de Montividiu e ainda nos endereços eletrônicos [www.montividiu.go.gov.br](http://www.montividiu.go.gov.br) e [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br).

3.7 Os candidatos que não possuem acesso à internet poderão comparecer ao posto de atendimento presencial, mantido pela organizadora **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA**, durante o período inscrições, na Prefeitura Municipal de Montividiu, localizada na Av. Heide Outa, Qd 13, Lt 01, Setor Vera Cruz, Montividiu/GO.

#### **4 – DAS ISENÇÕES**

4.1 Haverá isenção da Taxa de Inscrição para o Candidato inscrito no CadÚnico do Governo Federal e constar na última lista atualizada e de referência para o mês de **novembro 2015**.

4.1.1 O Requerimento de Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do Formulário de Inscrição no período de **08h de 30 de NOVEMBRO de 2015 às 23h59min do dia 05 de DEZEMBRO de 2015**.

4.1.2 A relação das isenções deferidas será divulgada no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br) devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data de **08 de DEZEMBRO de 2015**.

4.1.3 O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção através do endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br) a partir das 08h do dia **09 de DEZEMBRO de 2015**.

4.1.4 Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br), imprimir a 2ª via do Boleto Bancário e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 15 de dezembro de 2015.

#### **5 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

5.1 Será assegurada a inscrição às Pessoas com Necessidades Especiais nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

5.1.1.1 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

5.1.2 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.3 Consideram-se PNE aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

5.1.4 Aos Candidatos PNE, serão resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.1.5 O candidato deverá encaminhar via SEDEX com AR, **até o dia 16 de DEZEMBRO de 2015**, para a **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Praça Monteiro Lobato, n. 94, Centro, Lobato – Paraná, CEP 86790-000, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

b) Solicitação de prova especial, se necessário.

b.1) A não solicitação de prova especial eximirá a organizadora de qualquer responsabilidade.

5.1.6 No envelope deverá conter: Nome do Concurso Público, Fase do Concurso, Nome do Candidato, Endereço e o Cargo para o qual está concorrendo, conforme exemplo abaixo:

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU - GO SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PNE. NOME DO(A) CANDIDATO(A): CARGO:
---

5.1.7 Serão automaticamente indeferidas as inscrições na condição de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital.

5.1.8 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema *braille* e suas respostas deverão ser transcritas também em *braille*. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.1.9 O candidato que não atender ao solicitado no subitem 5.1.5 deste edital, não será considerado PNE, e passará automaticamente a concorrer às vagas de Ampla Concorrência.

5.1.10 Na forma de etapa, antes de ser convocado para a investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal de Montividiu, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.1.11 Será excluído do Concurso Público o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável a espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, assegurado o previsto na alínea "f" do item 9.1.

5.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.1.13 Após o ingresso do candidato PNE, a necessidade especial poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

## 6 – DAS PROVAS

6.1 As provas realizar-se-ão, conforme especificado a seguir:

**Etapa I:** Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, á todos os candidatos inscritos para todos os cargos do concurso públicos.

**Etapa II:** Provas de Títulos, de caráter classificatório aplicado aos candidatos aos cargos de Professor, aprovados na Etapa I.

**Etapa III:** Prova Prática, de caráter eliminatório, aplicado apenas aos candidatos ao cargo de Motorista e Motorista de Ambulância, aprovados na Etapa I.

### 6.1.1 DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **17 de JANEIRO de 2016** em dois turnos (manhã e tarde).

6.1.3 A Prova Objetiva de múltipla escolha conterà questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

6.1.4 As questões da Prova Objetiva serão de múltipla escolha com apenas uma alternativa correta.

6.1.5 O Conteúdo Programático das Provas Objetivas está disposto no Anexo I deste Edital.

### 6.2 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.2.1 A nota da Prova Objetiva será obtida pela multiplicação do número de acertos em cada disciplina pelo peso de cada questão.

6.2.2 À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.2.3 À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

b) REPROVADO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público;

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

6.2.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo daquela questão, presentes à prova.

### 6.3 QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR QUESTÃO
Nível Fundamental	Língua Portuguesa	20	2,5	50
	Matemática	10	2,5	25
	Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
<b>TOTAL</b>	---	<b>40</b>		100

CARGOS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR QUESTÃO
Nível Médio/ Nível Técnico/ Nível Superior	Língua Portuguesa	10	2	20
	Matemática	10	2	20
	Conhecimentos Gerais	10	1	10
	Conhecimentos Específicos	10	5	50
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>		100

### 6.4 DO EXAME PRÁTICO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

6.4.1. Será aplicada prova prática somente para os 50 (cinquenta) primeiros colocados na classificação da prova objetiva dos candidatos ao cargo de motorista de veículos leves e motorista de ambulância, os quais serão convocados por edital, que convocará apenas 50 (cinquenta) candidatos, depois de aplicados os critérios de desempate previstos no item 11.4 deste edital.

6.4.2. A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

6.4.2.1 Será considerado APTO os candidatos que alcançarem no mínimo 50% dos pontos na prova prática.

6.4.2.2 Será considerado INAPTO os candidatos que não alcançarem no mínimo 50% dos pontos na prova prática.

6.4.2.3. Será considerado INAPTO os candidatos ausentes e os desistentes.

6.4.3 Os candidatos considerados inaptos serão eliminados do concurso público.

6.4.4 Consta no anexo III deste Edital os critérios de avaliação da prova prática.

6.4.5 Após a divulgação do resultado final da prova objetiva, os candidatos serão convocados para aplicação da prova prática.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

## 6.5 DA PROVA DE TÍTULOS

6.5.1. Haverá prova de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, à todos os candidatos aos cargos de professor, aprovados na prova objetiva.

6.5.2 Após a divulgação do resultado final da prova objetiva, os candidatos serão convocados para envio dos títulos.

6.5.3 Os títulos deveram ser encaminhados, até 3 (três) dias uteis, contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do edital de convocação, os títulos que possuam, em COPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, via sedex para **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Praça Monteiro Lobato, n. 94, Centro, Lobato – Paraná, CEP 86790-000, com inscrição externa CONCURSO PÚBLICO 01/2015 – MONTIVIDIU –GO, PROVA DE TÍTULOS.

6.5.3 Serão considerados títulos, exclusivamente, os certificados de conclusão de curso, constando a carga horaria, nome da instituição devidamente reconhecida pelo MEC, assinatura do responsável e data.

6.5.4 Os títulos aceitos serão os seguintes:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Especialização (mínimo 360 horas)	2,00 (máximo 1 título)
Mestrado	3,00 (máximo 1 título)
Doutorado	5,00 (máximo 1 título)
TOTAL	10,00 pontos

6.5.5 Cada envelope e Sedex só podem conter títulos de 01 candidato.

## 7 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As Provas serão aplicadas nas datas, locais e horários previstos no edital de convocação para as provas objetivas, com duração máxima de 3h (três horas), incluso o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

7.1.1 As datas das provas objetivas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo em caso de calamidade pública.

7.1.2 A confirmação da data e as informações definitivas sobre horário e local para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação, através do endereço eletrônico [www.klcconcursos.com.br](http://www.klcconcursos.com.br).

7.2 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de alocação no Município, a organizadora do concurso público e a Prefeitura Municipal de Montividiu poderão alterar horários das provas, dividir a aplicação das provas em mais de uma data, bem como utilizar a estrutura física de Municípios vizinhos, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do endereço eletrônico [www.klcconcursos.com.br](http://www.klcconcursos.com.br).

7.3 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de **01h (uma hora)**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e de um dos seguintes documentos originais com foto:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

7.4 Somente será admitido o ingresso e permanência na sala de prova do candidato munido de um dos documentos discriminados no subitem 7.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos.

**7.5 NÃO SERÁ PERMITIDO, SOB QUALQUER HIPÓTESE, O INGRESSO DE CANDIDATOS NO LOCAL DE PROVAS APÓS O HORÁRIO DETERMINADO PARA INÍCIO DAS PROVAS.**

7.6 Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova, após o horário definido para início da mesma.

7.7 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de eliminar do certame o candidato cujo comportamento for considerado





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.8 Durante as provas, não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman* ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

7.9 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal volante, designado pela Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

7.10 O candidato só poderá se ausentar da sala, após **01h (uma hora)** do início das provas. No caso de término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a respectiva Folha de Respostas com o Caderno de Questões.

7.11 No início das provas o candidato receberá sua Folha de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma, haverá substituição em caso de erro ou rasura do candidato.

7.12 O candidato que necessitar alterar seus dados, deverá comunicar imediatamente o Fiscal de Sala para que o mesmo registre em Ata a referida solicitação para correção posterior.

7.13 As Provas Objetivas (escritas) desenvolver-se-ão através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

7.14 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

7.15 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, é o **único documento válido para a correção eletrônica** e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.

7.15.1 Não deverá ser feita nenhuma marcação na Folha de Resposta fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas Leitoras Ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.16 A correção da Prova Objetiva será feita pelo sistema de Leitura Ótica, pelo que não serão computadas questões não assinaladas, ou que contenham emendas ou rasuras, ou que tenham sido respondidas a lápis, ou ainda, que contenham mais de uma alternativa assinalada.

7.17 Em caso de anulação de questão, por qualquer razão, a pontuação correspondente àquela questão será atribuída a todos os candidatos, independente de recurso.

7.18 No dia seguinte a aplicação das provas, os Cadernos de Questões estarão disponíveis na íntegra no site [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br) para consulta on-line pelos candidatos.

## **8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

8.1 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização da Prova Objetiva deverá requerer à Organizadora mediante solicitação simples a ser enviada juntamente com Atestado Médico, original ou cópia autenticada, onde conste o motivo da incapacidade, no prazo de até 7 dias úteis após o fim das inscrições.

8.1.1 No caso de candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização das provas, a mesma deverá enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do(a) menor.

8.1.1.1 A candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança, e aguardará em sala específica para esse fim, o acompanhante não permanecerá na sala em hipótese alguma durante a amamentação.

8.1.1.2 O tempo utilizado pela candidata na amamentação não será acrescido, sob hipótese alguma no período de tempo total destinado à realização das provas.

8.2 A relação das solicitações de Condição Especial deferidas, será divulgada no endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br), em anexo ao edital de divulgação das inscrições homologadas, devendo o candidato verificar o deferimento ou não na data de **12 de JANEIRO de 2015**.

## **9 – DOS RECURSOS**

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do concurso **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):

- a) Edital de Deferimento das Isenções;
- b) Edital de Deferimento das Inscrições;
- c) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
- d) Edital de Resultado da Prova Objetiva;
- e) Edital de Resultado da Prova Prática;
- f) Resultado do Exame Médico previsto nos itens 5.1.10 e 5.1.11;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

g) Edital de Homologação do Resultado Final.

9.2. O recurso deverá ser preenchido no endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br) no link RECURSOS, o candidato deverá preencher corretamente.

- Nome do candidato;
- Número de inscrição;
- Número do documento de identidade;
- Cargo para o qual se inscreveu;
- A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

9.3 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e se for o caso anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

9.4 Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou correios, nos termos do subitem 9.2 deste Edital, devendo estar devidamente embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível, sob pena de indeferimento.

9.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

9.6 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br).

## **10 – DA PONTUAÇÃO FINAL**

10.1 A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva, e será disponibilizada através do Edital de Homologação do Resultado Final. Para o cargo de Professo I, será realizada também prova de títulos de caráter exclusivamente classificatório, e que terão seus pontos somados à nota final para fins da pontuação final. A pontuação final será divulgada em data oportuna no endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br).

## **11 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

11.2 Os candidatos classificados serão relacionados em duas listas, sendo uma Lista Geral (todos os candidatos aprovados) e outra Lista Especial. (PNE - Pessoa com Necessidades Especiais).

11.3 Não ocorrendo Candidatos inscritos ou aprovados na condição de PNE - Pessoa com Necessidades Especiais, haverá somente a Lista Geral de Classificação Final.

11.4 Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão obedecidos os seguintes fatores de desempate:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);
- c) Maior nota na prova de Matemática (se houver);
- d) Maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (se houver);
- e) Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

## **12 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

12.1 São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- a) Aprovação neste concurso público;
- b) Nacionalidade brasileira;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino) ;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando houver;
- g) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse, exceto para motorista de ambulância que exige 21 anos de idade;
- h) Ser aprovado em exame médico pré-admissional;

ADM 2013/2016 Cidade da Gente

Av.: Heide Outa Qd.: 13 Lt.: 01 – Setor Vera Cruz – CEP 75.915-000 – Montividiu-GO – Fone: (64) 3629-1244

[www.montividiu.go.gov.br](http://www.montividiu.go.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

12.1.1 No caso de Candidato PNE – Pessoa com Necessidades Especiais, deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;

12.1.2 O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público, salvo os casos que o candidato aprovado solicitar para que fique na última colocação.

### **13 – DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

13.1 Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.

13.2 A convocação para posse será através dos Meios Oficiais do Município de Montividiu.

### **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Por ocasião da contratação deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Histórico Escolar;
- f) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria);
- g) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se Motorista);
- h) Certificado Militar (se homem);
- i) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- j) 01 Foto 3X4;
- k) Declaração de Bens;
- l) Comprovante de votação da última eleição;
- m) Comprovante de Residência;
- n) Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe.

14.2 Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

14.3 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

14.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração, observado o princípio da ampla defesa e contraditório.

14.5 A Organizadora bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

14.6 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do Resultado Final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, pela organizadora realizadora do certame público, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.7 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Montividiu, após o Resultado Final.

14.8 A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, por igual período.

14.9 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

14.10 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da organizadora relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil Brasileiro.

14.11 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum pela organizadora e pela Prefeitura Municipal de Montividiu, através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Concurso Público.

14.12 A homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

14.13 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes à data do presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

14.14 (suprimido).

14.15 Caberá a Prefeita Municipal a homologação dos resultados deste Concurso Público.

14.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Mural da Prefeitura e no endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br).

14.17 A Prefeitura Municipal de Montividiu e a organizadora, se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.

14.18 As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da Classificação Final, serão prestadas pela organizadora **KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** por meio do telefone (44) 3249-2418 de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da(o) Prefeitura Municipal de Montividiu.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presentes Edital e seus anexos que serão publicados no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial do Estado de Goiás, e jornais de grande circulação e ainda no endereço eletrônico [www.klconcursos.com.br](http://www.klconcursos.com.br) e [www.montividiu.go.gov.br](http://www.montividiu.go.gov.br) .

Montividiu, 22 de novembro de 2015.

**Núbia Aparecida de Oliveira Cruvinel**

**Presidente da Comissão Especial de Concurso Público**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

## **ANEXO I**

### **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **TODOS OS CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Textos: Interpretação de textos. Significado das palavras. Sinônimos e antônimos. Homônimos e parônimos. Fonética e fonologia: Identificação de vogais, semivogais e consoantes. Letras e fonemas. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Tipos de sujeito e predicado. Tipos de verbos.

**MATEMÁTICA:** Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Expressões algébricas - Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível municipal, regional, nacional e internacional.

#### **PARA OS CARGOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**MATEMÁTICA:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível municipal, regional, nacional e internacional.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Noções de Administração Geral: Planejamento, organização, direção, controle, sistemas e métodos. Noções de Administração Financeira: fundamentos e técnicas; orçamento e controle de custos. Noções de Administração de Recursos Materiais: Planejamento e controle de estoques; Planejamento e controle dos bens patrimoniais. Licitação: obrigatoriedade, normas gerais, modalidades, tipos de licitação, dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: conceito, características e formalização. Lei Orgânica do Município de Montividiu.

**FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES:** Funções do Fiscal. Finalidades. Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente - Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se. Legislação Municipal. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas. Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção - Fundações. Paredes. Coberturas.

ADM 2013/2016 Cidade da Gente

Av.: Heide Outa Qd.: 13 Lt.: 01 – Setor Vera Cruz – CEP 75.915-000 – Montividiu-GO – Fone: (64) 3629-1244

[www.montividiu.go.gov.br](http://www.montividiu.go.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

Revestimentos. Estruturas. Noções Básicas dos Materiais de Construção - Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples. Madeira. Aço. Execução de obras - Armação. Concretagem. Ferramentas. Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidráulicas Prediais - Instalações de água potável. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos - Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Legislação Ambiental. Direito Urbanístico. Código de Posturas do Município. Lei Orgânica do Município de Montividiu.

**FISCAL DE TRIBUTOS:** Código Tributário Nacional. LC Federal n.º 116/2003, Código Civil Brasileiro – no tocante a empresas. Lei Complementar 123/06 (Estatuto da Microempresa). Código Tributário do Município de Montividiu. Lei Orgânica do Município de Montividiu.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOBSUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem materno infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico – uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros. Ética profissional; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Montividiu.

### **PARA OS CARGOS NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

**MATEMÁTICA:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Domínio de tópicos de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, geografia, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, em nível municipal, regional, nacional e internacional.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**PROFESSOR I – PEDAGOGIA:** Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Conteúdos de Ensino Fundamental da 1ª ao 5ª ano, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia e Temas Transversais. Planejamento do Ensino, Interdisciplinaridade no Trabalho Pedagógico. Avaliação de Ensino. A relação Ensino – Aprendizagem numa Visão Construtivista Sócio – Interacionista e LDB. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político

ADM 2013/2016 Cidade da Gente

Av.: Heide Outa Qd.: 13 Lt.: 01 – Setor Vera Cruz – CEP 75.915-000 – Montividiu-GO – Fone: (64) 3629-1244

[www.montividiu.go.gov.br](http://www.montividiu.go.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Montividiu.

**PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA:** Origem e evolução da Educação Física; Educação do corpo e do movimento humano; Hábitos de vida saudável, Corporeidade/Movimento: Aptidão motora; tempo/espaço; Jogos, Dança; Esporte; Fisiologia do exercício. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Montividiu.

**PROFESSOR I LINGUA PORTUGUESA:** Acordo Ortográfico, Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação gráfica, classes gramaticais, conjugação de verbos, regência, concordância, fonética, formação de palavras, linguagem figurada, discurso direto e indireto, análise sintática, emprego de pronomes, formas de tratamento, interpretação de textos, redação, versificação. Gêneros e tipologias textuais. Coesão e coerência. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Montividiu.

**PROFESSOR I GEOGRAFIA:** Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Montividiu.

**PROFESSOR I HISTÓRIA:** Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. TRABALHO E SOCIEDADE – Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. CULTURA – Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS – Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e

ADM 2013/2016 Cidade da Gente

Av.: Heide Outa Qd.: 13 Lt.: 01 – Setor Vera Cruz – CEP 75.915-000 – Montividiu-GO – Fone: (64) 3629-1244

[www.montividiu.go.gov.br](http://www.montividiu.go.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

ideológicas: grupos e correntes de contestação. PODER E VIOLÊNCIA – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. GLOBALIZAÇÃO – Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE – O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. CIDADANIA – O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP - Projeto Político Pedagógico. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. A psicogênese da língua escrita. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Montividiu.

**PROFESSOR II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:** Aspectos metodológicos do Ensino das Ciências Biológicas. Os Seres vivos: origem e evolução biológica dos seres vivos, contribuição do organismo: teoria e evolução celular, funcionamento da célula, a organização celular, aspectos físicos químicos e estruturais. Reprodução celular. Classificação e características gerais dos seres vivos. Características anatômicas e filosóficas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos digestivos, circulatórios, respiratórios, excretor, venoso, endócrino, reprodutor e locomotor. A transmissão da vida - herança biológica, a hereditariedade e o meio ambiente. Ecologia: ecossistema, relações tróficas e biomas. O homem e a biosfera: poluição e degradação ambiental. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Projeto Político Pedagógico. Diferenças e Preconceitos na escola. Currículo em ação. Avaliação. Educação Inclusiva. Gestão Participativa na escola. Alfabetização em processo. Reflexões sobre alfabetização. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Montividiu.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Políticas Sociais Públicas no Brasil; A evolução histórica do Serviço Social no Brasil; Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão; As questões teóricas metodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos; A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social; Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo; Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional; O processo de trabalho no Serviço Social; Interdisciplinaridade; Movimentos sociais; Terceiro Setor; Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica da Assistência Social; Código de Ética do Assistente Social; Seguridade Social; Sistema Único de Saúde; Sistema Único de Assistência Social; Estatuto do Idoso; Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Lei Orgânica do Município de Montividiu.

**ENFERMEIRO:** Ética, deontologia, bioética e legislação em enfermagem; noções de saúde coletiva e epidemiologia; nutrição e dietética em saúde; semiologia e semiotécnica em enfermagem; sistematização da assistência em enfermagem; processo de cuidar em enfermagem clínica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); Código de Ética do profissional de enfermagem, processo de cuidar em enfermagem cirúrgica em todo o ciclo vital (recém nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso); processo de cuidar em enfermagem em doenças transmissíveis; processo de cuidar em enfermagem em emergências e urgências; processo de cuidar em enfermagem em saúde mental e psiquiatria; administração e gerenciamento em saúde; saúde da família e atendimento domiciliar; biossegurança nas ações de enfermagem; enfermagem em centro de material e esterilização; programa nacional de imunização. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Montividiu.

**ODONTOLOGO:** PATOLOGIA ORAL - Alterações no desenvolvimento e crescimento das estruturas orais e para-orais; Cárie dentária e suas sequelas; Neoplasias benignas de origem não-dontogênica; Lesões pré-malignas e malignas da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

cavidade oral; Tumores odontogênicos e não-odontogênicos; Cistos odontogênicos e não-odontogênicos; Manifestações orais das doenças sistêmicas e infecções orais por fungos, vírus e bactérias; Doenças das glândulas salivares; Lesões inflamatórias dos maxilares; Aspectos emiológicos da prática odontológica: anamnese, exames objetivos e complementares. FARMACOLOGIA- Conceitos gerais de vias de introdução e eliminação dos medicamentos e suas posologias; Anestésicos locais, analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, quimioterápicos e coagulantes: uso em odontologia; Pacientes especiais fármacos-dependentes, condutas do profissional de odontologia; Tratamento das emergências médicas no consultório dentário; Interações medicamentosas de interesse do cirurgião-dentista. DENTÍSTICA - Diagnóstico e plano de tratamento em dentística; Preparo do campo operatório, isolamento relativo e absoluto do campo operatório - instrumental e técnica; Técnicas de aumento de coroa clínica, cirurgia de cunha distal e proximal, espaço biológico - conceitos e importância; Materiais dentários: resina composta, ionômero de vidro, compômeros, amálgama dentário e materiais utilizados na proteção do complexo pulpar; Clareamento dental. CIRURGIA - Períodos pré e pós- operatórios; Exodontia; Acidentes e complicações em cirurgia buco-maxilo-facial: Cirurgia dos dentes inclusos; Princípios gerais de traumatologia buco-maxilo-facial: Tratamento cirúrgico das infecções orais bem como de cistos e tumores da cavidade oral; Cirurgia pré-protética; Instrumental cirúrgico; Anestesiologia. RADIOLOGIA - Princípios gerais de aplicação em odontologia; Conceito e física das radiações; Filmes e métodos de processamento radiográfico; Efeitos biológicos dos RX; Técnicas radiográficas intra e extra orais; Métodos de localização radiográfica; Interpretação radiográfica das patologias orais; Novos métodos em imagenologia odontológica. BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA - Métodos de controle de infecção e esterilização; Proteção profissional e do paciente. OCLUSÃO- Fundamentos de oclusão e dos movimentos mandibulares; Classificação, diagnóstico e tratamento das disfunções têmporo- mandibulares. ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA – O código de ética odontológico. Saúde pública: Lei orgânica do SUS (8080/90), Legislação e Ética profissional. Legislação Básica do SUS (Leis Federais 8080/90 e 8.142/90). Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Montividiu.

**FISIOTERAPEUTA:** Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Montividiu.

**EDUCADOR FÍSICO:** Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças individuais; conhecimento de resultados e motivação. Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdos, metodologia e avaliação. Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. A Educação Física e os temas transversais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anatomo-fisiológicos. Educação física e saúde coletiva. Legislação da Educação Básica, LDB Leis de Diretrizes e Bases da Educação PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, PPP Projeto Político Pedagógico, Perspectivas Atuais da Educação, Currículo Escolar, Interdisciplinaridade, Diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: Mediação professor aluno, Plano de aula, Procedimentos metodológicos, Avaliação da aprendizagem, Inclusão. Conhecimentos Pedagógicos e Legislação: Carga social da escola e compromisso social do educador - Concepções de Educação e Escola - Ética no trabalho docente - Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Diferenças e Preconceitos na escola. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Montividiu.

**PSICOLOGO/ASSISTENCIA SOCIAL:** Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Família. Desenvolvimento psicológico e Educação. Psicologia da saúde no contexto social e

ADM 2013/2016 Cidade da Gente

Av.: Heide Outa Qd.: 13 Lt.: 01 – Setor Vera Cruz – CEP 75.915-000 – Montividiu-GO – Fone: (64) 3629-1244

[www.montividiu.go.gov.br](http://www.montividiu.go.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

hospitalar. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Saúde mental. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação. Transtornos de Personalidade. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Montividiu.

**PSICOLOGO ESCOLAR:** O processo de avaliação e de intervenção psicoeducacional no ambiente escolar; Desenvolvimento humano e aprendizagem da criança e do adolescente; A indisciplina na escola: contribuições da Psicologia Escolar/Psicopedagogia; O psicólogo escolar/ psicopedagogo frente às demandas da Educação Inclusiva; Relações interpessoais constituídas no ambiente escolar; Ética profissional na atuação do psicólogo/psicopedagogo; A psicologia escolar/psicopedagogia e a formação de professores; A atuação do psicólogo escolar/psicopedagogo frente às queixas escolares; A psicologia escolar/psicopedagogia e a relação professor-aluno; Práticas diferenciadas (ou inovadoras) de atuação do psicólogo escolar/psicopedagogo; O psicólogo escolar/psicopedagogo e as manifestações de violência no contexto escolar; Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Família. Desenvolvimento psicológico e Educação. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Saúde mental. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. Teorias e técnicas psicoterápicas e teorias e técnicas psicoterápicas de fundamentação psicanalítica (infância, adolescência, idade adulta e velhice). O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas (infância e adolescência). Modelos de psicoterapia. Aplicações clínicas das psicoterapias. Avaliação, métodos e técnicas psicoterápicas. Manejo clínico das técnicas psicoterápicas. Conhecimentos gerais e específicos dos conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais na psiquiatria e na saúde mental. Modelos de Psicologia do Desenvolvimento, Psicanalítico, Piagetiano, Aprendizagem Social. Cidadania, classes populares e doença mental. Política de saúde mental no Brasil: visão histórica; Medicina, psiquiatria, doença mental; Epidemiologia social das desordens mentais; Nosografia e psicopatologia: a clínica da Saúde Mental. Articulação entre clínica e reabilitação psicossocial. Projeto Terapêutico. Multidisciplinariedade. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a saúde mental; Psicologia e Educação. Transtornos de Personalidade. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Montividiu.

**FARMACÊUTICO:** FARMACOLOGIA: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e dispensarão); Medicamentos de referência, similares e genéricos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. ÉTICA PROFISSIONAL: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. EPIDEMIOLOGIA: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

Noções de controle de infecção hospitalar. LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS: Administração de Farmácia dispensarão, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos.; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos. Código de ética do Farmacêutico, Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Montividiu.

**NUTRICIONISTA/NUTRICIONISTA ESCOLAR:** Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas eromatos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Lei Orgânica do Município de Montividiu.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**MERENDEIRA:** Descrição sintética: preparar e distribuir refeições nos abrigos, creches, e estabelecimentos educacionais, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Atribuições típicas: preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando alimentos, de acordo com a orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; realizar higienização de verduras, legumes e frutas; interpretar relatórios, tabelas, procedimentos e fórmulas; determinar as proporções requeridas; distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; registrar em formulários específicos o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; - requisitar material e mantimentos, quando necessário; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos e facas e demais utensílios de copa e cozinha; - dispor, adequadamente, os restos de comida e lixo de cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins; Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Trabalho de limpeza, conservação de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede, secretarias e órgãos do Poder Executivo; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**MOTORISTA VEÍCULOS LEVES:** Dirigir a frota de veículos leve do Poder Executivo.

**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:** Dirigir as ambulâncias da frota municipal.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Recepção de pessoas e documentos; Realização de trabalhos datilográficos e de digitação; Transporte de documentos; Manuseio de aparelhos de comunicação e de fotocópiação; Encargos relativos a secretariado e escritório; Encargos relativos a aquisição, armazenamento, distribuição e controle de material destinado aos diferentes órgãos do Município; Encargos compatíveis com os típicos de sua formação técnica; Encargos relativos à vigilância sanitária; outras atividades compatíveis com seu grau de instrução.

**FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES:** Atividades inerentes à fiscalização de posturas e edificações.

**FISCAL DE TIBUTOS:** Atividades inerentes à fiscalização tributária.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios, atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, obstetrícia e outras, prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de Enfermeiro, organizar o ambiente de trabalho, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**PROFESSOR I PEDAGOGIA:** Planejar e ministrar aulas em curso regulares, transmitindo os conteúdos teóricos- práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais; executar outras atribuições afins. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**PROFESSOR I EDUCAÇÃO FÍSICA:** Planejar e ministrar aulas em curso regulares, transmitindo os conteúdos teóricos-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais; executar outras atribuições afins. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

**PROFESSOR I LINGUA PORTUGUESA:** Planejar e ministrar aulas em curso regulares, transmitindo os conteúdos teóricos- práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais; executar outras atribuições afins. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**PROFESSOR I GEOGRAFIA:** Planejar e ministrar aulas em curso regulares, transmitindo os conteúdos teóricos- práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais; executar outras atribuições afins. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**PROFESSOR I HISTÓRIA:** Planejar e ministrar aulas em curso regulares, transmitindo os conteúdos teóricos- práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais; executar outras atribuições afins. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**PROFESSOR I CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:** Planejar e ministrar aulas em curso regulares, transmitindo os conteúdos teóricos- práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais; executar outras atribuições afins. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Compreende os cargos que destinam a elaborar e executar programas de assistência social e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problema de natureza social. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**ENFERMEIRO:** planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em postos, centros de saúde e unidades assistenciais, participar da elaboração e da execução de programas de saúde pública, orientar e acompanhar a saúde da mulher quanto ao pré-natal, prevenção de câncer uterino, de mama e cérvico, orientar e acompanhar a saúde de crianças e idosos, orientar quanto ao controle de verminose, hipertensão, diabetes, doenças respiratórias, hanseníase, tuberculose e demais patologias, realizar palestras comunitárias, vacinar, acompanhar a aplicação do receituário médico, realizar curativos, auxiliar nos procedimentos cirúrgicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**ODONTOLOGO:** executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral, realizar visitas domiciliares e às escolas públicas, realizar consultas, atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**FISIOTERAPEUTA:** Compreende os cargos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**EDUCADOR FISICO:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto á comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção á vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**PSICÓLOGO/ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para planejamento execução de atividades nas áreas de sua competência; Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades voltadas aos objetivos da Assistência Social; Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**PSICÓLOGO/ESCOLAR:** Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para planejamento execução de atividades nas áreas de sua competência; Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**FARMACÊUTICO:** realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e assumir a responsabilidade técnica pela farmácia municipal, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação; Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**NUTRICIONISTA:** Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Proceder ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolver o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

**NUTRICIONISTA ESCOLAR:** Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC; aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos; verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado; avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar; articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar; fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar; elaborar capacitações para manipuladores de alimentos; orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais; capacitar estagiários de ensino médio para atividades de supervisão nas cozinhas das unidades educacionais; realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos; executar outras atividades afins e correlatas. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS - PROVA PRÁTICA**

**Tarefas a serem executadas: Motorista de veículos leves- CNH B.**

<b>ELEMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria)	Ótimo - 2,0 pontos Bom - 1,5 pontos Regular - 1,0 ponto Ruim - 0,5 pontos Péssimo - 0,0 pontos
Respeito a sinalização	Ótimo - 2,0 pontos Bom - 1,5 pontos Regular - 1,0 ponto Ruim - 0,5 pontos Péssimo - 0,0 pontos
Atenção a segurança na condução do veículo	Ótimo - 2,0 pontos Bom - 1,5 pontos Regular - 1,0 ponto Ruim - 0,5 pontos Péssimo - 0,0 pontos
Produtividade	Ótimo - 2,0 pontos Bom - 1,5 pontos Regular - 1,0 ponto Ruim - 0,5 pontos Péssimo - 0,0 pontos
Técnica / Aptidão / Eficiência	Ótimo - 2,0 pontos Bom - 1,5 pontos Regular - 1,0 ponto Ruim - 0,5 pontos Péssimo - 0,0 ponto

**Tarefas a serem executadas: Motorista de Ambulância- CNH C.**

<b>ELEMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria)	Ótimo - 2,0 pontos Bom - 1,5 pontos Regular - 1,0 ponto Ruim - 0,5 pontos Péssimo - 0,0 pontos
Respeito a sinalização	Ótimo - 2,0 pontos Bom - 1,5 pontos Regular - 1,0 ponto Ruim - 0,5 pontos Péssimo - 0,0 pontos
Atenção a segurança na condução do veículo	Ótimo - 2,0 pontos Bom - 1,5 pontos Regular - 1,0 ponto Ruim - 0,5 pontos Péssimo - 0,0 pontos
Produtividade	Ótimo - 2,0 pontos Bom - 1,5 pontos Regular - 1,0 ponto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**  
Cidade da gente

	Ruim - 0,5 pontos Péssimo - 0,0 pontos
Técnica / Aptidão / Eficiência	Ótimo - 2,0 pontos Bom - 1,5 pontos Regular - 1,0 ponto Ruim - 0,5 pontos Péssimo - 0,0 ponto